



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## DECRETO Nº 1.177/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza criar contas de despesa e suplementar recursos por superávit.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3196 de 04 de fevereiro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** Autoriza o Município a suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais) a seguir discriminados:

### 7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 2 – FUNDO DA SAÚDE – RECURSOS FEDERAIS

10.301.0011.1016 – Programa FNS – Construção de Reforma de Unidade B. Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – 14120	150.000,00
	Recurso: 1060 – Ministério da Economia	

10.301.0011.1025 – Programa FNS – Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 13970	148.000,00
	Recurso: 4505 – Invest. na Rede de Serviços Saúde	

### 8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

#### 2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0069.1010 – Infraestrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 120	300.000,00
	Recurso: 0001 - Livre	

**Art. 2º** O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no exercício anterior nos seguintes recursos:

- 1060 – Ministério da Economia	R\$	150.000,00
- 4505 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$	148.000,00
- 0001 – Livre	R\$	300.000,00



**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000  
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044  
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br  
www.paverama.rs.gov.br

VALORIZANDO O SER HUMANO  
GOVERNANDO PARA TODOS  
MUNICÍPIO DE PAVERAMA - RS



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 04 de fevereiro de 2022.

**Fabiano Merence Brandão**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 04/02/2022**

Este documento foi afixado no painel de  
publicações da ante-sala da Prefeitura  
Municipal, durante 20 dias a contar  
de 04 / 02 / 2022